EDITAL DO LEILÃO N.º [•]/[•]-ANTAQ

CONTRATO DE CONCESSÃO

ANEXO 4

MODELOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

- 1. Tomador da Garantia de Execução Contratual ("Tomador")
 - 1.1. Concessionária
- 2. Beneficiários da Garantia de Execução Contratual ("Beneficários")
 - 2.1. União, representada pela ANTAQ, na figura de Poder Concedente da Concessão
- 3. Objeto do Seguro
 - 3.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela **Concessionária** perante o **Poder Concedente** nos termos do **Contrato de Concessão**, devendo os **Beneficiários** serem indenizados, pelo valor fixado no item 5 abaixo, quando ocorrer qualquer descumprimento de obrigação contratual, aplicação de penalidades e inadimplemento.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela **SUSEP**, observados os atos normativos da **SUSEP** aplicáveis a seguros-garantia.

5. Valor da Garantia

- 5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever os valores de indenização conforme a Subcláusula 11.10 do **Contrato de Concessão**.
- 5.2. A **Garantia de Execução do Contrato** será reajustada anualmente, a partir da **Data de Assunção**, pelo **IPCA**, conforme a Subcláusula 11.11.2 do **Contrato de Concessão**.

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 01 (um) ano, devendo ser renovada em conformidade com o previsto na Subcláusula 11.11 do **Contrato de Concessão**.

7. Disposições Adicionais

- 7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - 7.1.1. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Contrato de Concessão** e do **Edital**;
 - 7.1.2. Vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
 - 7.1.3. Previsão de que, confirmado o descumprimento pelo **Tomador** das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, os **Beneficiários** terão direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao **Tomador**;
 - 7.1.4. Previsão de que, declarada a caducidade da **Concessão**, o **Poder Concedente** poderá executar a **Apólice de Seguro-Garantia** para ressarcimento de eventuais prejuízos; e
 - 7.1.5. Previsão de que as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e **Beneficiários**, serão resolvidas na jurisdição de domicílio dos **Beneficiários**.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Contrato de Concessão**.

Modelo de Fiança Bancária

[local], [•] de [•] de 20

A União, representada pela ANTAQ (Poder Concedente). [•]

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [•] ("Carta de Fiança") R\$ [·] (· Reais)

- 1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•]. inscrito no C.N.P.J.MF. sob nº [•] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por sem eventuais sucessores, obriga-se perante a **UNIÃO**, representada pela **ANTAQ**, com sede em SEPN Quadra 514 Conjunto E Edifício ANTAQ, Asa Norte, Brasília, CEP 70760-545, com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827. 835. 837. 838 e 839 da Lei nº 10.406. de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela [•] com sede na [•] inscrita no CNPJ/MFsob o nº [•] (a 'Afiançada"), no **Contrato de Concessão**, celebrado em [•] cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2. Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o **Banco Fiador** a pagar ao **Poder Concedente**, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela **Afiançada** no **Contrato de Concessão**, os valores indicados a seguir, para cada período da **Concessão**, conforme a Subcláusula 11.10 do **Contrato de Concessão**:

Eventos da Concessão	Valor
1 Durante a vigência do Contrato Concessão: a partir da Data de Assu até o término do Contrato de Concess	nção milhões, quatrocentos e quarenta e
2 Término do Contrato de Concessão: pelo período de 24 (vinte e quatro) m após o término do Contrato de Conces	·

OBS(1): Os valores indicados acima deverão ser reajustados anualmente, a partir da **Data de Asunção** do **Contrato de Concessão**, pelo **IPCA**, conforme a Subcláusula 11.11.2 do **Contrato de Concessão**.

Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no limite dos valores acima indicados, a pagar pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, bem como por multas aplicadas pela **ANTAQ** relacionadas ao **Contrato de Concessão** e por valores decorrentes de inadimplemento contratual, sem prejuízo de outras situações de execução da **Garantia de Execução Contratual** previstas no **Contrato de Concessão**, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo **Banco Fiador**, da notificação escrita encaminhada pela

ANTAQ.

- 4. O **Banco Fiador** não poderá admitir nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida em sede do **Contrato de Concessão**, nos termos desta **Carta de Fiança**.
- 5. O **Banco Fiador** e a **Afiançada** não poderão alterar qualquer dos termos da **Fiança** sem a prévia e expressa autorização do **Poder Concedente**.
- 6. Sempre que a **Afiançada** se utilizar de parte do total da **Fiança**, o **Banco Fiador** obriga-se a efetuar imediata notificação à **Afiançada** para que esta proceda, dentro de 10 (dez) dias úteis da data da utilização, à recomposição do montante integral da **Fiança**.
- 7. Na hipótese de o **Poder Concedente** e/ou a **ANTAQ** ingressarem em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas judiciais e/ou extrajudiciais.
- 8. A **Fiança** vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados desta data, conforme as condições mencionadas a Subcláusula 11.11 do **Contrato de Concessão**.

9. Declara o Banco Fiador que:

- 9.1. a presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 9.2. os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 9.3. seu capital social é de R\$ [•] (• Reais), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir **Cartas de Fiança**, e o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ [•] (• Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 10. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Contrato de Concessão**.

[Assinatura dos procuradores com firma reconhecida]
Testemunha
Testemunha